

ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2026/2028

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:
47997.260411/2025-15

DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 28/05/2025

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO ESTADO DE GOIAS, CNPJ n. 02.336.949/0001-92, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDUARDO GENNER DE SOUSA AMORIM;

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS, CNPJ n. 01.641.158/0001-03, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARISA ELENA DE MELO MOURA CARNEIRO; celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente acordo os empregados serão liberados com 01 (uma) hora de antecedência do início dos Jogos do Brasil pela Copa do Mundo 2026, nas partidas dos dias 13/06/2026, 19/06/2026 e 24/06/2026; retornando às atividades no dia seguinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Por se tratar de liberação haverá a critério da empresa compensação das horas não trabalhadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e aditados, firmam o presente em tantas vias quantas necessárias para os mesmos efeitos.

Goiânia, 12 de junho de 2026.

MARISA ELENA DE MELO MOURA CARNEIRO
Presidente

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS

EDUARDO GENNER DE SOUSA AMORIM
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO ESTADO DE GOIAS